

SOBRE O DESEJO EM KANT

KANT ON DESIRE

Maria BORGES¹

Universidade Federal de Santa Catarina/CNPq

OS DOIS SENTIDOS DE DESEJAR

No livro *Three faces of Desire*, Timothy Schroder apresenta a teoria *standard* do desejo como algo ligado a uma propensão à ação. Assim, ele enuncia esta teoria: “Desejar que P é estar disposto a provocar P”. (SCHRODER, 2014, p. 10). Essa teoria sobre o desejar teria duas características centrais: ela defende que os desejos são desejos que P, para alguma proposição P. Não se pode desejar uma maçã, ou a paz mundial simplesmente, mas desejar que se coma uma maçã, ou que as guerras cessem. Uma segunda característica dos desejos nessa teoria é que eles orientam ações. Desejos podem assumir várias formas de função causal na nossa mente, mas há um papel definitivo do desejar, que é engajar a estrutura mental de forma que tenda a provocar P, ou seja, fazer acontecer que P.

Schroder nos indica aqui um dos sentidos de desejar, relacionado ao querer, ou seja, o sentido segundo o qual desejos são ligados a ações que visam realizar o que se quer. Temos ainda um segundo sentido de desejar, que se refere a inclinações ou interesses do agente. Nessa segunda teoria, que remontaria a Hume, a ação poderia ser entendida como baseada no par desejo/crença. Se tenho o desejo D e acredito que a ação A realiza D, então eu faço a ação A.

Consideremos uma situação na qual o agente delibera sobre o que fazer, dentro de um amplo conjunto de possibilidades de ações. Ele reflete sobre os próprios desejos e considera também os desejos dos outros, as exigências morais, da lei ou mesmo preceitos de prudência. Nessa situação, pode ser o caso que decida não agir com base nos seus desejos, mesmo que sejam bastante intensos. Ele toma uma decisão baseada no seu juízo de qual o melhor curso de ação. Podemos afirmar que este agente quis realizar a ação que ele realizou, visto que se trata de

<https://doi.org/10.36311/2318-0501.2022.v10n2.p19>

uma ação intencional, ou que ele desejou realizá-la, no primeiro sentido de desejar. Contudo, pode-se dizer que o que ele finalmente decidiu fazer não estava de acordo com seus desejos, no segundo sentido de desejar. Devemos distinguir, então, o sentido de desejar no qual o agente quis, e desejou, realizar aquilo que decidiu fazer e o sentido de desejar no qual o agente possa ter decidido, depois da reflexão, ignorar seus desejos e fazer o que a moral ou a prudência recomendaria.

Essa segunda situação é referida por Kant, ao nos explicar o processo de determinação da vontade livre na *Religião nos Limites da simples Razão*. Ele defende que móbeis - ou desejos - não determinam a ação, a não ser que sejam incorporados na máxima do agente enquanto motivo.

A Liberdade do arbítrio possui a característica peculiar de não poder ser determinada por nenhum móbil, a não ser na medida em que o ser humano o tomou na sua máxima (fez dele uma regra universal para si, de acordo com o qual ele quer conduzir a si mesmo) (RGV, AA 6:23-24).

Esta afirmação mostra que móbeis, tais como inclinações, nunca são razões suficientes da ação de um agente racional e livre, a não ser no caso de que estes sejam tomados como motivos, isto é, incorporados na máxima. Podemos pensar que móbeis se referem a desejos no segundo sentido do termo, como inclinações.

Tal tese kantiana recebeu o nome de tese da incorporação por Henry Allison, no já clássico *Idealism and Freedom*, baseado na citada afirmação da *Religião nos Limites da simples Razão*, de que inclinações só são causas de ação se elas forem incorporadas na máxima do agente. Conforme explica Allison: “Inclinações e desejos só constituem uma razão suficiente para agir, na medida em que são tomados ou incorporados na máxima do agente. Isso significa que um ato de espontaneidade ou autodeterminação está envolvido mesmo em ações baseadas em inclinações e desejos”. (ALLISON, 1996, p. XVII). É interessante notar aqui que Allison toma móbeis como referindo-se a inclinações e desejos, sendo que o desejo assume o segundo sentido explicado anteriormente. Essa tese implica que se pode, portanto, agir por inclinação, mas que, mesmo assim, houve um ato de decisão do agente de levar aquela inclinação em conta ao decidir por uma determinada ação. Houve uma escolha do agente, a qual levou em conta desejos, inclinações, motivos e razões. Kant está comprometido como uma tese forte no que diz respeito à teoria da ação: apenas motivos podem ser razão suficiente de ação.

Podemos considerar que Kant dá conta desses dois sentidos de desejar: o desejar como uma escolha da máxima de ação pelo arbítrio e o desejo (*Begierde*) como inclinação.

FACULDADE DE DESEJAR NO DESENVOLVIMENTO DA FILOSOFIA KANTIANA

Kant divide a mente em faculdades, seguindo a estrutura apresentada inicialmente por Baumgarten na sua *Metafísica*, texto utilizado para suas aulas dos anos 70 e 80. A mente em Baumgarten apresenta duas subdivisões, uma faculdade de conhecer e uma faculdade de desejar. Kant vai adicionar a essas faculdades, uma faculdade de sentir prazer e desprazer. Já nas

Lições sobre Metafísica/ Heize, são admitidas três faculdades (V-Met-Heinze, AA 28: 228). Nas *Lições de Ética* anotadas por Mrongovius no semestre de inverno de 84-85 aparece igualmente essa divisão tripartite: “A faculdade de conhecimento, do sentimento de prazer e desprazer e a faculdade do desejo são as três faculdades da alma humana. Em todas elas, entram em jogo entendimento e sensibilidade.” (V-Mo/Mron II, AA 29: 597). Nessa divisão tripartite, as faculdades têm poderes distintos: conhecer, sentir prazer e desejar, sendo que nenhum é redutível ao outro. A faculdade de desejar é, assim, distinta da faculdade de conhecer e da faculdade de sentir prazer e desprazer. Essa última distinção é bastante relevante, pois Baumgarten situa o prazer e desprazer no escopo da faculdade apetitiva.

Cada uma das faculdades é dividida entre faculdade inferior e superior. A faculdade de desejar é inferior quando se deseja algo na medida em que somos afetados pelos objetos, sendo superior quando se deseja algo independentemente de objetos externos. As faculdades inferiores são ligadas à sensibilidade, pela qual somos afetados pelos objetos, enquanto as superiores são ligadas à intelectualidade, que possibilita seu exercício sem necessidade de objetos externos. Conforme as Lições sobre Metafísica/ Henze:

Sensitividade é a condição dos objetos para conhecer algo na medida em que se é afetado por objetos - Mas intelectualidade é a faculdade de representação, de desejos, ou de sentimentos de prazer e desprazer, na medida em que se é totalmente independente dos objetos. (V-Met/Heinze, AA 28: 229)

A FACULDADE DE DESEJAR: A CAUSA DA EFETIVIDADE DOS OBJETOS DAS REPRESENTAÇÕES

Ainda que nas *Lições de Metafísica e Antropologia*, a mente apresente três faculdades, essa subdivisão não aparece claramente nas duas primeiras *Críticas*. Na *Crítica da Razão Pura* é dada ênfase às subdivisões da faculdade de conhecer. Na segunda *Crítica*, Kant concede um pequeno espaço à essa faculdade, que é explicitada numa nota: “A **faculdade de desejar** é a faculdade de ser, através de suas representações, a causa da efetividade dos objetos dessas representações.” (KPV, AA 5: 9n)

A faculdade de desejar é algo comum a todos os animais, sendo que nos animais não humanos, as representações podem ser sensações ou intuições provenientes da imaginação. Nos seres humanos, essas representações envolvem o exercício da razão.

Esse exercício da razão pode ser dado de duas formas. Na primeira, a capacidade racional serve para determinar os melhores meios para atingir fins. Tem-se aqui a forma dos imperativos hipotéticos: Se quer X, deve fazer Y. Numa segunda forma, a capacidade racional é por si mesma motivadora, o que nos levaria ao Imperativo Categórico. Conforme nos explica Longuenesse:

A vontade, como a faculdade de desejar de um ser racional, se engaja na promoção de inclinações ou interesses que são mais fortes ou talvez mais consistentes com finalidades a longo prazo. (...) Mas o dever moral expressa uma regra autoimposta num sentido mais radical. Aqui, o comando deve dar precedência, sobre todas as inclinações, à prescrição categórica que me atribui apenas aquelas máximas que eu posso desejar que sejam leis universais. (LONGUENESSE, 2017, p. 210)

A faculdade de desejar é comum a todos os animais; entretanto, nos seres humanos ela pode ser determinada racionalmente, seja para a escolha dos melhores meios para uma determinada finalidade, seja para seguir a determinação do dever moral. Ainda que nessa segunda forma, a prioridade da razão sobre móbeis empíricos seja mais clara, também na primeira forma há uma precedência da escolha em detrimento das inclinações.

Se a segunda crítica concede apenas uma nota à faculdade de desejar, na *Primeira Introdução da Crítica do Juízo*, de 1789, Kant retoma o destaque dado às três faculdades: a faculdade de conhecer, o sentimento de prazer e desprazer e a faculdade de desejar (EEKU AA 20:206). Nessa introdução são apontados os elementos *a priori* de cada uma delas. Enquanto a faculdade de conhecer tem seus princípios *a priori* no puro entendimento, a faculdade de prazer e desprazer tem seu fundamento no juízo, a faculdade de desejar tem seu princípio na razão pura, mais especificamente no conceito de liberdade: “Encontra-se que o entendimento contém princípios próprios *a priori* para a faculdade de conhecer, o juízo somente para o sentimento de prazer e desprazer, e a razão meramente para a faculdade de desejar”. (EEKU, XI)

Nessa concepção crítica da tripartição das faculdades, o que era denominado de faculdade de desejar superior relaciona-se à razão prática, ou seja, torna-se uma faculdade volitiva determinada pela liberdade, sendo independente dos objetos dos sentidos. Kant a relaciona diretamente com o conceito de liberdade da razão, afastando-se do sentido de desejo como mera inclinação sensível. Na *Introdução à Crítica da Faculdade de Julgar*, portanto, a razão contém princípios *a priori* para a faculdade de desejar, cumprindo aqui o seu papel de razão prática.

A FACULDADE DE DESEJAR NA ANTROPOLOGIA DO PONTO DE VISTA PRAGMÁTICO

Na *Antropologia do Ponto de Vista Pragmático* (1798), Kant retoma os conteúdos desenvolvidos nas *Lições sobre Antropologia* ministradas desde os anos 70. A seção dedicada à faculdade de desejar se inicia com uma definição próxima à definição da *Crítica da Razão Prática*: “Desejo é a autodeterminação da faculdade do sujeito através da representação de algo no futuro como efeito dessa representação.” (Anth, AA 7: 251).

Nesse texto, contudo, Kant não se dedica a explicar como é possível a determinação do sujeito através da razão, tal como a terceira crítica aponta, mas a analisar principalmente os afetos e paixões. Segundo ele, “estar sujeito a afetos e paixões é provavelmente sempre uma doença da mente, porque tanto o afeto quanto a paixão excluem a soberania da razão.” (Anth, AA 7: 251).

Encontramos aqui uma taxonomia dos desejos humanos. Além dos afetos e paixões, Kant nos fala da fala da propensão (*propensio*), desejo que precede a própria representação do objeto; o instinto, necessidade de possuir um objeto sem conhecimento prévio do mesmo; a inclinação, desejo sensível que serve como uma regra ou hábito ao sujeito (Anth, AA 7: 266). Se

uma inclinação se torna muito forte, ela se transforma em paixão, o quarto nível da faculdade de desejar, que dificilmente pode ser controlada pela razão (Anth, AA 7:251). Estar sob a emoção da paixão implica ser incapaz de decidir, de forma razoável, por uma inclinação em detrimento de outra: “A inclinação que impede o uso da razão para comparar, num determinado momento de decisão, uma inclinação com a soma de todas as inclinações, denomina-se paixão” (Anth, AA 7: 265).

Kant apresenta a divisão das paixões. Ele as classifica entre paixões inatas, advindas da inclinação natural, e paixões adquiridas, procedentes da civilização dos seres humanos. As paixões do primeiro gênero, chamadas de paixões ardentes (*passiones ardentes*) são a inclinação à liberdade e a inclinação sexual; as do segundo gênero, denominadas de paixões frias (*passiones frigidae*) são o que considera ser as três principais paixões: ambição, vontade de poder e cobiça. As do primeiro gênero estão ligadas à inclinação, mas não as do segundo, ligadas “à persistência de uma máxima dirigida a certos fins” (Anth, AA, 7:268).

As paixões adquiridas (ambição, vontade de poder e cobiça) advêm do desejo de possuir o poder de controlar os seres humanos em geral. Este controle sobre os outros seres humanos é feito através de honrarias, da autoridade e do dinheiro. Nas palavras de Kant: “Possuindo estes três poderes, pode-se influenciar qualquer um, senão por meio de um destes poderes, por meio de outro” (Anth, AA 7: 272). As paixões exploram uma tripla fraqueza humana, através das quais um indivíduo se apodera de outro. Assim, as paixões são sempre uma forma de dominação através da fraqueza: A ambição se relaciona “à fraqueza dos seres humanos devido a qual se pode ter influência sobre eles pela opinião, o desejo de dominação, pelo temor deles e a cobiça, pelo próprio interesse deles”. (Anth, AA 7: 272).

Kant nos fala de outras paixões, tais como o desejo de vingança (Anth, AA 7: 271), a inclinação à ilusão (Anth, AA 7: 275) e mesmo o ódio. A paixão do amor, seria, segundo o filósofo, uma falsa paixão, pois sua satisfação física significa sua própria extinção:

Utiliza-se o termo *mania* para designar uma paixão (mania por honra, vingança, domínio etc), exceto a do amor. A razão é que na medida em que o desejo tenha sido satisfeito (através do gozo), ele cessa, ao menos em relação àquela mesma pessoa. Portanto, pode-se apresentar como paixão estar apaixonadamente enamorado (enquanto a outra pessoa persiste na recusa), mas não se pode apresentar nenhum amor físico como paixão, porque ele não contém um princípio constante em relação ao seu objeto. (Anth, AA 7: 266)

Podemos afirmar que afetos e paixões são desejos, contudo, o primeiro é inconstante e breve, ainda que possa ser intenso. A paixão seria um desejo que se enraíza no sujeito, a ponto de coexistir com a reflexão: “a paixão é um encantamento que recusa sua recuperação” (Anth, AA 7: 266).

Ainda que, na maioria dos casos de ação humana, o prazer realmente preceda o desejo, há outros em que o prazer pode ser um efeito do desejo. As ações morais fariam parte desse último grupo, ao menos se considerarmos o sentimento moral, tal como Kant o define na *Metafísica dos Costumes*: “a suscetibilidade a sentir prazer ou desprazer meramente do fato de ser consciente de que nossas ações são consistentes ou são contrárias à lei do dever” (MS, AA 6:

399). Conforme lemos nesse texto, o sentimento moral é posterior ao desejar, sendo definido como um prazer ou desprazer oriundo do fato de que suas ações estão ou não em conformidade ao dever.

OS DOIS NÍVEIS DA FACULDADE DE DESEJAR

Se compararmos a *Introdução à Terceira crítica* com a *Antropologia do ponto de vista pragmático*, podemos concluir que a faculdade de desejar apresenta dois níveis. O primeiro, que se refere a uma faculdade de desejar inferior, na qual ela se determina pela sensibilidade ou imaginação. O segundo nível, correspondente a uma faculdade de desejar superior, que apresenta sua determinação através do entendimento e da razão. Tal concepção aparece principalmente nas *Lições sobre Antropologia* e *Lições sobre Metafísica*.

Nas *Lições de Metafísica*, *Metaphysik L1* (1770), Kant nos fala dessa dupla determinação da faculdade de desejar:

Todo ato de escolha (*actus arbitri*) tem uma causa impulsiva (*causam impulsivam*). As causas impulsivas são sensíveis ou intelectuais. As sensíveis são estímulos (*stimuli*), ou causas do movimento (*Bewegungsursachen*), impulsos. As intelectuais são motivos (*Bewegungsgrunde*). Se as causas impulsivas são representações de prazer ou desprazer que dependem da forma como somos (sensivelmente) afetados pelos objetos, então eles são estímulos (*stimuli*). Mas se as causas impulsivas são representações de prazer ou desprazer que dependem da forma como conhecemos os objetos através de conceitos, através do entendimento, então elas são motivos (V-Met/Heinze, AA 28: 254)

A diferença entre a faculdade de desejar inferior e a faculdade de desejar superior é o fundamento de determinação do arbítrio: na primeira, o arbítrio é determinado pela forma como somos afetados sensivelmente pelos objetos; na segunda, dependem da forma como conhecemos objetos através de conceitos.

Considero que a separação entre faculdade de desejar inferior e superior está presente principalmente nas *Lições sobre Metafísica* e *Antropologia* dos anos 70 e 80, constituindo-se numa psicologia empírica, seguindo ainda a divisão de faculdades inferiores e superiores que podem ser encontradas em Baumgarten. Essa divisão acaba por dar lugar a uma antropologia pragmática, na qual vemos a faculdade de desejar inferior, e uma parte a priori, encontrada na *Crítica da Razão Prática* e *Crítica do juízo*. Essa hipótese de trabalho seria contrária à visão de Frierson, segundo o qual o contraste entre psicologia empírica e antropologia pragmática é artificial (FRIERSON, 2014, p. 46). Contudo, o próprio Frierson admite que “a faculdade de desejar inferior não tem um papel importante como uma explicação direta da ação humana” (FRIERSON, 2014, p. 72). Ainda que essa faculdade inferior, afirma Frierson, seja importante porque ela tem um papel indireto em muitas ações motivadas pela faculdade de desejar superior, para Kant a ação humana, ao contrário dos animais, está baseada na reflexão, no julgamento e na possibilidade de agir contrariamente às suas inclinações, sejam ela instintos, afetos ou paixões. “A maioria das ações humanas – exceto aquelas que são feitas por hábito, reflexo, mero

instinto e outros- é o resultado de algum nível de deliberação. Ela provém, não do instinto ou inclinação diretamente, mas da faculdade de desejar superior.” (FRIERSON, 2014, p. 72)

Considero que essa faculdade de desejar superior daria lugar, na *Crítica da Razão Prática e na Crítica do Juízo*, a uma concepção de razão prática, na qual as ações e máximas necessitam de uma determinação racional do arbítrio, não podendo ser simplesmente determinadas diretamente pelo desejo enquanto inclinação. A faculdade de desejar inferior, por sua vez, daria lugar a uma antropologia prática, na qual temos uma variada gama de inclinações, que mereceriam o nome de desejo propriamente dito (*Begierde*): afetos, paixões, instintos e disposições. Vemos também, na *Metafísica dos Costumes*, uma relação entre desejo e prazer que nos dá pistas dessa separação.

Na *Metafísica dos Costumes*, após explicar que prazer e desprazer expressam o que é meramente subjetivo em relação ao objeto, Kant faz uma divisão entre, de um lado, um sentimento que está ligado a um desejo, denominado de prazer prático; de outro, um prazer que não está conectado com o desejo de um objeto, mas simplesmente a sua representação, ao qual se refere como prazer contemplativo ou gosto (MS, AA 6:212). O gosto é então um prazer contemplativo, sem o desejo pelo objeto do sentimento de prazer. Ao contrário, o prazer prático é necessariamente ligado ao desejo.

Kant apresenta, então, uma outra divisão, relativo ao prazer prático: se o prazer precede o desejo, trata-se do interesse da inclinação; se ele o sucede, temos o interesse da razão. O interesse da razão seria, portanto, ligado ao prazer que é produzido pela determinação da faculdade de desejar pela razão.

Temos uma faculdade de desejar superior, determinada pela razão, ainda que o prazer possa suceder a essa inclinação. Temos também uma faculdade de desejar inferior, determinada pelo prazer. Essa duplicidade na faculdade de prazer nos dá uma pista para a resolução da questão inicial, qual seja: é possível desejar sem querer? Sim, se desejamos com a faculdade inferior, a partir das nossas inclinações e emoções, e decidimos o que realizar com nossa razão prática, seguindo a lei moral que nos é ordenada categoricamente pela razão.

RESUMO: Nesse artigo, analiso a concepção kantiana de desejo e de faculdade de desejar. Início mostrando que existem dois sentidos de desejar, um ligado à ideia de inclinação e outro, à ideia de querer. Mostro que nas *Lições* dos anos 70 e 80, Kant apresenta sua concepção de mente como composta por três faculdades: faculdade de conhecer, de sentir prazer e desprazer e de desejar. Analiso a definição de faculdade de desejar dada na segunda *Crítica*. Por fim, mostro que há um duplo nível da faculdade de desejar, um relacionado aos afetos e paixões e outro relacionado à razão prática.

PALAVRAS CHAVE: desejo, faculdade de desejar, mente, faculdades

ABSTRACT: In this article, I analyze the Kantian conception of desire and faculty to desire. I begin by showing that there are two meanings of desire, one linked to the idea of inclination and the other, to the idea of will. I show that in the *Lessons* of the 70s and 80s, Kant presents his conception of mind as composed of three faculties: faculty of knowing, of feeling pleasure and displeasure and of desiring. I analyze the definition of faculty of desire given in the Second *Critique*. Finally, I show that there is a double level of the faculty of desire, one related to affections and passions and the other related to practical reason

KEYWORDS: desire, faculty of desire, mind, faculties

REFERÊNCIAS:

OBRAS DE KANT

A obras são citadas conforme a Edição da Academia:

Kant, Immanuel. *Gesammelte Schriften*. Hrsg: Bd. 1-22 Preussische Akademie der Wissenschaften, Bd. 23 Deutsche Akademie der Wissenschaften zu Berlin, ab Bd 24 Akademie der Wissenschaften zu Gottingen. Berlin: Walter de Gruyter & Co., 1900-)

KpV-*Kritik der praktischen Vernunft* (AA 5)

KU- *Kritik der Urteilskraft* (AA 5)

MS-*Metaphysik der Sitten* (AA 6)

Anth-*Anthropologie in pragmatischer Hinsicht* (AA 7)

EEKU- *Erste Einleitung in die Kritik der Urteilskraft* (AA 20)

V-Mo/ Mron II- *Moral Mrongovius* (AA 29)

V-Met/Heinze- Kant *Metaphysik L1* (Heinze) (AA 28)

COMENTADORES:

LONGUENESSE, Béatrice. *I, Me, Mine: back to Kant, and back again*. Oxford: Oxford University Press, 2017

ALLISON, Henry E. *Idealism and Freedom: Essays on Kant's Theoretical and Practical Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996

FRIERSON, Patrick. *Kant's empirical psychology*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014

FRIERSON, Patrick. *What is the human being?* New York: Routledge, 2013.

NOTES

¹ É professora titular da Universidade Federal de Santa Catarina. Fez pós-doutorado na University of Pennsylvania (1999), na Humboldt Universität (2006) e na Columbia University (2014). É pesquisadora do CNPq. Publicou diversos artigos, incluindo "What can Kant teach us about emotions" (The Journal of Philosophy) e "Physiology and the Controlling of Affects in Kant's Philosophy" (Kantian Review). Publicou os livros *Body and Justice* (Cambridge Scholars Publishing), *Emotion, Reason, and Action in Kant* (Bloomsbury, 2019). Também é autora dos livros: *História e Metafísica em Hegel, Amor, Atualidade de Hegel* e coautora de *Tudo o que você precisa saber sobre Ética* e coeditora de *Kant: Liberdade e Natureza/ Kant: Freedom and Nature* (2005) e *Filosofia: Machismo e Feminismo*. Atua principalmente nos seguintes temas: idealismo alemão, ética kantiana, teoria das emoções e filosofia feminista.

Full Professor of Philosophy at the University of Santa Catarina (Brazil). She was Visiting Scholar at the University of Pennsylvania (USA), Humboldt Universität (Germany) and Columbia University (USA). She is researcher of the CNPq/Brazil. She published many articles, including "What can Kant teach us about emotions" (The Journal of Philosophy, 2004) and "Physiology and the Controlling of Affects in Kant's Philosophy" (Kantian Review, 2008). She also published the book *Body and Justice* (Cambridge Scholars Publishing) and *Emotion, Reason, and Action in Kant* (Bloomsbury, 2019). She is also the author of the following books in Portuguese: *História e Metafísica em Hegel/History and Metaphysics in Hegel* (1998), *Amor/ Love* (2004), *Atualidade de Hegel/Actuality of Hegel* (2008), co-author of *O que você precisa saber sobre Ética/All you should know about Ethics* (2003), and the co-editor of *Kant: Liberdade e Natureza/ Kant: Freedom and Nature* (2005), and *Filosofia: Machismo e Feminismo/ Philosophy: Sexism and Feminism* (EdUFSC, 2014). Her philosophical interests are German idealism, Kantian ethics, theory of emotions and feminist philosophy.